MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 02/84-CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUA COMPETÊNCIA ATRIBUIDA NO ARTIGO 68 LETRA "G" DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 001/84-CONSUNI, E

CONSIDERANDO o Processo eleitoral referente às eleições ocorridas para renovação da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes (DCE), no dia 30/05/84;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23108.004579/84-7 de 05/06/84, bem como a decisão assumida pelo plenário em sessão desta data,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - É reconhecido o Diretório Central dos Estudantes com diretoria eleita através da chapa "Reflexão e Luta", considerando os seus membros em exercício, com mandato de 1 (um) ano, a partir da data de posse.

ARTIGO 2º - Não se reconhecem os cargos não previstos no Regimento do Diretório Central dos Estudantes (Resolução nº 02/78-CONSUNI).

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 06 de junho de 1984.

Urbano de Almeida